

EDITAL Nº 01/2018 PROGRAMA CORREDORES DIGITAIS

A Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior (SECITECE) e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE), por meio da Coordenadoria de Modernização e Inclusão Digital (COMID), tornam público que estão abertas as inscrições para a edição 2018 do Programa Corredores Digitais, cujas normas de participação são regidas pelo presente Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto deste edital a seleção de até 200 projetos, compostos por times de 2 (dois) a 4 (quatro) membros, que desejem transformar suas ideias, pesquisas, invenções ou seus negócios em estágio pré-operacional em modelos de negócios inovadores, competitivos e socialmente responsáveis, por um período de 06 (seis) meses.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Apoiar o desenvolvimento de inovações tecnológicas que gerem um benefício positivo e duradouro para a sociedade e o meio ambiente.
- 2.2. Ajudar os times na criação de modelos de negócios inovadores, competitivos, lucrativos e socialmente responsáveis baseados em um produto ou serviço que realmente satisfaz as necessidades do mercado.
- 2.3. Fornecer oportunidades de aprendizagem na prática por meio do trabalho em equipes multidisciplinares dedicadas a solucionar problemas de alto impacto do mundo real.
- 2.4. Desenvolver a cultura empreendedora para possibilitar a inclusão econômica e social dos jovens cearenses.

3. DOS BENEFÍCIOS

- 3.1. O Programa Corredores Digitais concede, em favor dos participantes:
 - i. capacitação: desenvolvimento de competências em inovação e empreendedorismo por meio de oficinas e palestras presenciais e mediante o acesso à plataforma de cursos on-line do programa;
 - ii. mentoria: assessorias individuais e coletivas, on-line e presencialmente, de mentores em criação de novos negócios e de especialistas nos setores com maior capacidade de impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do Ceará;

- iii. networking: eventos para compartilhar ideias com empreendedores em estágio avançado e estabelecer parcerias com organizações dos setores público e privado;
- iv. ferramentas de inovação: um conjunto de técnicas, processos e métodos que possibilitam tornar ideias, pesquisas ou invenções em um produto ou negócio viável;
- v. acesso a programas parceiros: benefícios de empresas e entidades parceiras da SECITECE para o desenvolvimento de tecnologia, produto e marketing.

4. DAS FASES DO PROGRAMA

| FASE 1 | | | FASE 2 | | | FASE 3 | | |
|---|--|--|---|--|--|---|--|--|
| Competências Empreendedoras | | | | | | | | |
| Objetivo Principal: aprimorar a habilidade de desenvolver modelos de negócios em equipe. | | | | | | | | |
| Modelo de Negócio | | | Produto e Marketing | | | Prontidão para Investimento | | |
| 200 times | | | 50 times | | | 30 times | | |
| Objetivos Principais: descobrir o melhor modelo de negócio para a proposta de valor e testá-lo no mercado | | | Objetivos Principais: definir os planos de produto e marketing e testá-los no mercado | | | Objetivos Principais: elaborar o <i>business case</i> e apresentá-lo para potenciais parceiros e investidores | | |
| Oportunidade para Criação de Valor | | | Oportunidade para Melhoria da Oferta | | | Oportunidade para Futuros Investimentos | | |

- 4.1. Na Fase 1, os principais objetivos são descobrir o melhor modelo de negócio para a proposta de valor e testá-lo no mercado. Até 200 (duzentos) projetos serão selecionados para participar desta fase.
- 4.2. Na Fase 2, os principais objetivos são definir os planos de produto e marketing e testá-los no mercado. Até 50 (cinquenta) projetos participantes da Fase 1 serão selecionados para participar desta fase.

- 4.3.** Na Fase 3, os principais objetivos são elaborar o *business case* e apresentá-lo para potenciais parceiros e investidores. Até 30 (trinta) projetos participantes da Fase 2 serão selecionados para participar desta fase.
- 4.4.** Ao final da Fase 3, cada time finalista apresentará seu *pitch* no *Demoday*.
- 4.5.** Para os efeitos deste Edital, considera-se:
- i. *pitch*: discurso que o empreendedor faz para uma plateia para divulgar sua solução e/ou conseguir investimento, normalmente apoiando-se em uma apresentação de slides que contém: (i) descrição do problema que a empresa resolve, (ii) descrição da solução, (iii) descrição do mercado e (iv) apresentação da equipe.
 - ii. *demoday*: *demo day* ou dia de demonstração é um evento onde os empreendedores têm a oportunidade de apresentar seu negócio para uma plateia, normalmente formada por uma banca julgadora e/ou investidores.
- 4.6.** No *Demoday*, serão concedidos prêmios aos times que concluírem integralmente as fases do programa e alcançarem os melhores resultados.

5. DA ELEGIBILIDADE

- 5.1.** Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios e sua ausência resultará no indeferimento sumário do projeto inscrito e de sua exclusão do processo seletivo da Fase 1.
- 5.2.** Para se inscrever no programa, o time do projeto deve:
- i. ser composto de 2 (dois) a 4 (quatro) membros, tendo, obrigatoriamente, um desenvolvedor de produto;
 - ii. ser composto por membros de nível médio, técnico, profissional e/ou superior que tenham mais de 16 anos e residam no estado do Ceará;
 - iii. possuir uma ideia, uma pesquisa, uma invenção científica/tecnológica ou um negócio em estágio pré-operacional;
 - iv. ter como objetivo a comercialização de sua ideia, pesquisa ou invenção científica/tecnológica no mercado.
- 5.3.** Para os efeitos deste Edital, considera-se desenvolvedor de produto o membro do time com o conhecimento técnico para desenvolver um produto físico e/ou digital.
- 5.4.** Os membros do mesmo time podem ter diferentes níveis de educação e estar vinculados a diferentes instituições de ensino públicas e privadas localizadas no estado do Ceará.
- 5.5.** Para participar do programa, o projeto deve ser aprovado pela banca de avaliação do Programa Corredores Digitais e obter uma colocação dentro do número de vagas.

5.6. O projeto do time deve se enquadrar obrigatoriamente a um dos setores com maior capacidade de impulsionar o desenvolvimento socioeconômico do estado do Ceará:

- i. água;
- ii. biotecnologia;
- iii. construção e minerais não-metálicos;
- iv. economia criativa e turismo;
- v. economia do mar;
- vi. eletrometalmecânico;
- vii. energia;
- viii. indústria agroalimentar;
- ix. logística;
- x. meio ambiente;
- xi. produtos de consumo (couro & calçados; confecções; madeira & móveis);
- xii. saúde;
- xiii. segurança;
- xiv. tecnologia da informação & comunicação.

5.7. Para ser aceito no programa, o projeto deve:

- i. utilizar uma tecnologia diferente da operada pelos concorrentes;
- ii. atender a uma grande oportunidade comercial;
- iii. solucionar um grande problema social e/ou ambiental;
- iv. possuir um caminho plausível para a comercialização;
- v. ter o potencial de ser produzido e comercializado em grande escala;
- vi. enquadrar-se a um dos setores estratégicos do estado do Ceará;
- vii. ter um nível de complexidade compatível com as competências dos membros do time.

5.8. Os membros do time devem atuar como os principais tomadores de decisão em seus projetos, independentemente da origem da ideia, pesquisa, invenção ou negócio em estágio pré-operacional.

5.8.1. Os membros do time devem exercer o papel principal na tomada de decisão referente à:

- i. descoberta do melhor modelo de negócio para a proposta de valor e seu teste no mercado;
- ii. definição de planos de produto e marketing e seus testes no mercado;
- iii. elaboração de *business case* e sua apresentação para parceiros e investidores.

5.7. É vedada a inscrição dos seguintes projetos:

- i. projetos dirigidos por professores nos quais os estudantes participantes não têm a propriedade intelectual ou poder de decisão;

- ii. projetos dirigidos por organizações públicas e/ou privadas nos quais os estudantes participantes não têm a propriedade intelectual ou poder de decisão;
 - iii. projetos sem invenção ou inovação tecnológica clara;
 - iv. projetos sem um caminho para a comercialização;
 - v. projetos que não são escaláveis;
 - vi. projetos sem um benefício social e/ou ambiental claramente articulado;
 - vii. projetos que não se enquadram a um setor estratégico do estado do Ceará.
- 5.8.** É vedada a inscrição de mais de um projeto do mesmo time de estudantes.
- 5.9.** É vedada a inscrição de projetos por quaisquer pessoas (físicas ou jurídicas) envolvidas na organização e execução do Programa Corredores Digitais, assim como servidores/empregados da SECITECE, do SEBRAE e de suas empresas terceirizadas e parceiras.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1.** Os candidatos deverão inscrever seus projetos, exclusivamente, via Internet, utilizando o formulário eletrônico disponível no sítio <http://www.sct.ce.gov.br/corredoresdigitais/>.
- 6.2.** As inscrições para a edição 2018 do Programa Corredores Digitais estarão abertas de 22 de março de 2018 até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 20 de maio de 2018.
- 6.2.1.** Em caso de alteração no prazo de inscrição acima mencionado, as novas datas serão comunicadas pelo sítio <http://www.sct.ce.gov.br/corredoresdigitais/>.
- 6.3.** Durante a inscrição, os candidatos deverão fornecer as informações sobre seus projetos em conformidade com a estrutura do formulário eletrônico.
- 6.4.** O formulário eletrônico de inscrição está estruturado em seis seções de preenchimento obrigatório, a saber:
- i. Seção 1: Identificação do projeto;
 - ii. Seção 2: Descrição do mercado;
 - iii. Seção 3: Descrição do produto;
 - iv. Seção 4: Inclusão do *pitch* vídeo;
 - v. Seção 5: Identificação do time do projeto;
 - vi. Seção 6: Confirmação do termo de compromisso.
- 6.4.1.** As informações detalhadas sobre o conteúdo do formulário eletrônico de inscrição estão disponíveis no Apêndice A deste Edital.
- 6.5.** Será aceita uma única inscrição por projeto, sendo considerada a última inscrição feita, nos casos de mais de uma inscrição.

- 6.6.** O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição é de inteira responsabilidade dos candidatos, e implicará na avaliação dos projetos.
- 6.7.** É de total responsabilidade dos candidatos o preenchimento correto de seus endereços eletrônicos e números de telefones fixos e celulares.
- 6.7.1.** Todas as comunicações oficiais com os times serão realizadas pelos e-mails e números de telefones fixos e celulares cadastrados no formulário eletrônico de inscrição. Por isso, os candidatos deverão cadastrar os e-mails e os números de telefones fixos e celulares que continuarão utilizando regularmente e que não sejam alterados durante o programa.
- 6.7.2.** Os e-mails e os números de telefones fixos e celulares cadastrados no formulário eletrônico não poderão ser alterados após a inscrição no programa.
- 6.7.3.** Cabe aos candidatos garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo Corredores Digitais.
- 6.7.4.** Cabe aos candidatos garantir as condições técnicas para recebimento de chamadas telefônicas feitas pelo Corredores Digitais.
- 6.8.** No ato de inscrição, deverão ser cadastrados, no formulário eletrônico, de 2 (dois) a 4 (quatro) membros no time.
- 6.8.1.** Os membros do time poderão ser substituídos em até 30 (trinta) dias corridos após a publicação oficial do resultado do processo seletivo para a Fase 1 do programa. Não serão aceitos pedidos de substituição de membros fora desse prazo.
- 6.8.2.** Em caso de substituição, o Líder do Projeto deverá informar a coordenação do Corredores Digitais por meio do e-mail oficial do programa.
- 6.9.** O time, no ato da inscrição, deverá indicar um de seus membros como o Líder do Projeto. Ao longo do programa, o Líder do Projeto receberá os comunicados oficiais da coordenação do Corredores Digitais e será o único responsável pelo repasse de informações e/ou tarefas do programa para os demais membros do seu time.
- 6.10.** Os candidatos deverão, no ato de inscrição, submeter um *pitch vídeo* no formulário eletrônico.
- 6.10.1.** Para os efeitos deste Edital, considera-se *pitch vídeo* uma produção audiovisual em que o candidato apresenta sumariamente sua startup em até 5 (cinco) minutos.
- 6.10.2.** O *pitch vídeo* deverá abordar 6 (seis) tópicos em sequência, a saber:
- i. problema do cliente;
 - ii. solução proposta;
 - iii. como funciona a solução;
 - iv. benefícios;
 - v. como ganhar dinheiro;
 - vi. diferenciais competitivos.
- 6.10.3.** É dever do candidato garantir a máxima qualidade de imagem e som do *pitch vídeo*.

- 6.11.** O Corredores Digitais não se responsabiliza por eventuais instabilidades no formulário eletrônico de inscrição. Portanto, recomenda-se não fazer a inscrição no último dia do prazo.
- 6.12.** Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.13.** No ato de inscrição, os participantes atestam que leram e compreenderam o presente Edital, aceitando-o integralmente.

7. DA SELEÇÃO

7.1. Antes de cada fase do programa, ocorrerá a seleção dos melhores projetos por uma banca de avaliação externa e independente que será indicada pela SECITECE.

7.2. Processos seletivos

7.2.1. Fase 1

- i. Somente os times que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos serão aceitos para o processo de seleção da Fase 1.
- ii. Os projetos aceitos para o processo de seleção da Fase 1 serão avaliados em cinco critérios:

| CRITÉRIOS | NOTA |
|-------------------------|-------------|
| Grau de inovação | 0,00 a 5,00 |
| Maturidade da solução | 0,00 a 5,00 |
| Capacidade de execução | 0,00 a 4,00 |
| Potencial de mercado | 0,00 a 5,00 |
| Alinhamento estratégico | 0,00 a 1,00 |

- iii. O critério “Grau de Inovação” avalia se o produto apresenta novidades tecnológicas bastante diferentes das soluções existentes no mercado.
- iv. O critério “Maturidade da Solução” avalia a prontidão tecnológica do projeto, ou seja, a condição em que se encontra o produto para solucionar o problema do cliente.
- v. O critério “Capacidade de Execução” avalia se o time possui conhecimentos técnicos profundos para a execução do projeto.
- vi. O critério “Potencial de Mercado” avalia se o mercado-alvo do produto tem um elevado potencial econômico, é bem estruturado e com presença de muitos *players*.
- vii. O critério “Alinhamento Estratégico” avalia se o projeto se enquadra a um dos quatro setores prioritários do estado do Ceará (Água, Saúde, Energia e Segurança).
- viii. Cada projeto será avaliado por dois avaliadores e, caso exista uma dissonância de 20% (vinte por cento) ou mais na nota final dos dois avaliadores, o projeto será avaliado por um terceiro avaliador.
- ix. Em caso de empate entre os concorrentes no processo seletivo da Fase 1, terá preferência o projeto que apresentar o maior grau de inovação e o maior potencial de mercado.

- x. Para a Fase 1, serão selecionados até 200 (duzentos) projetos que obtiverem a maior pontuação.
- xi. O Programa Corredores Digitais não assume o compromisso de selecionar até 200 (duzentos) times. Apenas os projetos que a banca de avaliação considerar preparados para as atividades da Fase 1 serão aprovados.
- xii. A participação na Fase 1 pelos times selecionados dentro do número de vagas estará condicionada à entrega da documentação complementar impressa, indicada no Item 9 deste Edital.
- xiii. Os candidatos classificados fora do limite de vagas da Fase 1 estabelecido neste Edital comporão cadastro reserva, podendo, eventualmente, ser chamados para assumir uma vaga em caso de vacância, observado a ordem de classificação e o prazo de vigência deste Edital.
- xiv. O cronograma de atividades da seleção para a Fase 1 seguirá o disposto na tabela a seguir:

Tabela 01. Cronograma de Atividades do Processo de Seleção da Fase 1

| | |
|-------------------------|----------------------------------|
| Inscrição de projetos | 22 de março a 20 de maio de 2018 |
| Avaliação de projetos | 21 a 25 de maio de 2018 |
| Publicação do resultado | 28 de maio de 2018 |

- xv. O Comitê Avaliador Multidisciplinar da SECITECE publicará a lista final com até 200 (duzentos) projetos selecionados para a Fase 1 no sítio <http://www.sct.ce.gov.br/corredoresdigitais/>.

7.2.2. Fase 2

- i. Somente os times participantes da Fase 1 da edição 2018 do Programa Corredores Digitais poderão se inscrever no processo seletivo da Fase 2.
- ii. Para concorrer a uma das vagas do processo seletivo da Fase 2, os times deverão ter cumprido integralmente as atividades previstas nos planos de trabalho dentro dos prazos estipulados e participado de todas as mentorias e encontros on-line e presenciais realizados na Fase 1.
- iii. Os times aceitos para o processo de seleção da Fase 2 serão avaliados em cinco critérios:

| CRITÉRIOS | NOTA |
|-------------------------|-------------|
| Grau de inovação | 0,00 a 5,00 |
| Maturidade da solução | 0,00 a 5,00 |
| Capacidade de execução | 0,00 a 4,00 |
| Potencial de mercado | 0,00 a 5,00 |
| Alinhamento estratégico | 0,00 a 1,00 |

- iv. O critério “Grau de Inovação” avalia se o produto apresenta novidades tecnológicas bastante diferentes das soluções existentes no mercado.
- v. O critério “Maturidade da Solução” avalia a prontidão tecnológica do projeto, ou seja, a condição em que se encontra o produto para solucionar o problema do cliente.

- vi. O critério “Capacidade de Execução” avalia se o time possui conhecimentos técnicos profundos para a execução do projeto.
- vii. O critério “Potencial de Mercado” avalia se o mercado-alvo do produto tem um elevado potencial econômico, é bem estruturado e com presença de muitos *players*.
- viii. O critério “Alinhamento Estratégico” avalia se o projeto se enquadra a um dos quatro setores prioritários do estado do Ceará (Água, Saúde, Energia e Segurança).
- ix. Cada projeto será avaliado por dois avaliadores e, caso exista uma dissonância de 20% (vinte por cento) ou mais na nota final dos dois avaliadores, o projeto será avaliado por um terceiro avaliador.
- x. Em caso de empate entre os concorrentes no processo seletivo da Fase 2, terá preferência o projeto que apresentar o maior grau de inovação e o maior potencial de mercado.
- xi. Para a Fase 2, serão selecionados até 50 (cinquenta) projetos que obtiverem a maior pontuação.
- xii. O Programa Corredores Digitais não assume o compromisso de selecionar até 50 (cinquenta) projetos. Apenas os projetos que a banca de avaliação considerar preparados para as atividades da Fase 2 serão aprovados.

7.2.3. Fase 3

- i. Somente os times participantes da Fase 2 da edição 2018 do Programa Corredores Digitais poderão se inscrever no processo seletivo da Fase 3.
- ii. Para concorrer a uma das vagas do processo seletivo da Fase 3, os times deverão ter cumprido integralmente as atividades previstas nos planos de trabalho dentro dos prazos estipulados e participado de todas as mentorias e encontros on-line e presenciais realizados na Fase 2.
- iii. Os times aceitos para o processo de seleção da Fase 3 serão avaliados em cinco critérios:

| CRITÉRIOS | NOTA |
|-------------------------|-------------|
| Grau de inovação | 0,00 a 5,00 |
| Maturidade da solução | 0,00 a 5,00 |
| Capacidade de execução | 0,00 a 4,00 |
| Potencial de mercado | 0,00 a 5,00 |
| Alinhamento estratégico | 0,00 a 1,00 |

- iv. O critério “Grau de Inovação” avalia se o produto apresenta novidades tecnológicas bastante diferentes das soluções existentes no mercado.
- v. O critério “Maturidade da Solução” avalia a prontidão tecnológica do projeto, ou seja, a condição em que se encontra o produto para solucionar o problema do cliente.
- vi. O critério “Capacidade de Execução” avalia se o time possui conhecimentos técnicos profundos para a execução do projeto.
- vii. O critério “Potencial de Mercado” avalia se o mercado-alvo do produto tem um elevado potencial econômico, é bem estruturado e com presença de muitos *players*.

- viii. O critério “Alinhamento Estratégico” avalia se o projeto se enquadra a um dos quatro setores prioritários do estado do Ceará (Água, Saúde, Energia e Segurança).
- ix. Cada projeto será avaliado por dois avaliadores e, caso exista uma dissonância de 20% (vinte por cento) ou mais na nota final dos dois avaliadores, o projeto será avaliado por um terceiro avaliador.
- x. Em caso de empate entre os concorrentes no processo seletivo da Fase 3, terá preferência o projeto que apresentar o maior grau de inovação e o maior potencial de mercado.
- xi. Para a Fase 3, serão selecionados até 30 (trinta) projetos que obtiverem a maior pontuação.
- xii. O Programa Corredores Digitais não assume o compromisso de selecionar até 30 (trinta) projetos. Apenas os projetos que a banca de avaliação considerar preparados para as atividades da Fase 3 serão aprovados.

8. DOS RECURSOS

- 8.1.** O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da seleção para a Fase 1 de que trata este Edital deverá fazê-lo em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de divulgação do resultado, indicada no Cronograma de Atividades, no item 14.
- 8.2.** Os recursos deverão ser encaminhados ao Comitê Avaliador Multidisciplinar da SECITECE, pelos Correios em correspondência registrada com aviso de recepção ou protocolados na SECITECE, à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Bairro Edson Queiroz, CEP 60811-520, Fortaleza - Ceará.

9. DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 9.1.** A participação na Fase 1 pelos times selecionados estará condicionada à entrega da documentação complementar impressa, indicada a seguir:
 - i. cópias dos documentos de identidade e CPF e do comprovante de endereço;
 - ii. certificado de escolaridade;
- 9.2.** A documentação complementar impressa deverá ser entregue na SECITECE, à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Bairro Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, dentro do período indicado pela Coordenação do Programa.
- 9.3.** Caso o time selecionado para a Fase 1 seja representado por procurador, este deverá apresentar o competente instrumento de Procuração, com firma reconhecida em Cartório.
- 9.4.** A documentação complementar poderá também ser enviada via Correios, com aviso de recebimento (AR), sendo este considerado como comprovante de envio.
- 9.5.** Para documentação enviada via Correios, será considerada como data limite para postagem a mesma da entrega direta na SECITECE, indicada pela Coordenação do Programa.

10. DOS COMPROMISSOS DO PARTICIPANTE

10.1. Do participante de que trata este Edital será exigido:

- i. seguir a metodologia do Corredores Digitais;
- ii. descobrir o melhor modelo de negócio para a proposta de valor e testá-lo no mercado;
- iii. definir os planos de produto e marketing e testá-los no mercado;
- iv. elaborar o *business case* e apresentá-lo para potenciais parceiros e investidores;
- v. dedicar-se ao cumprimento integral dos Planos de Trabalho dentro dos prazos estipulados;
- vi. participar de reuniões, eventos, treinamentos e mentorias on-line e presencialmente;
- vii. participar de reuniões, eventos, treinamentos e mentorias fora da cidade onde reside, quando necessário;
- viii. participar das mentorias dentro dos horários estabelecidos pelos mentores;
- ix. acompanhar regularmente o recebimento dos e-mails enviados pelo Corredores Digitais;
- x. garantir as condições técnicas para recebimento, acesso e leitura dos e-mails enviados pelo Corredores Digitais;
- xi. apresentar à SECITECE relatório de atividades quando requerido;
- xii. arcar com quaisquer infrações cíveis ou criminais a que der causa;
- xiii. fazer referência ao apoio da SECITECE, do SEBRAE e do Programa Corredores Digitais em toda produção científica e tecnológica que venha a publicar, assim como em qualquer outra publicação ou formas de divulgação que resultarem, total ou parcialmente, do trabalho desenvolvido no Programa Corredores Digitais, objeto do apoio por parte da SECITECE e SEBRAE.

11. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

11.1. O Corredores Digitais apoia os projetos, mas não tem interesse financeiro ou de propriedade nos projetos de seus beneficiários.

11.2. A propriedade de descobertas ou invenções resultantes de atividades financiadas pelo programa será regida pelas políticas de propriedade intelectual das instituições de ensino dos participantes.

11.3. É recomendável que os candidatos tomem as medidas apropriadas para proteger sua propriedade intelectual antes de inscrever seu projeto.

- 11.4.** É recomendável que os candidatos leiam e compreendam a política de propriedade intelectual da sua instituição de ensino antes de submeter um projeto.
- 11.5.** Se uma instituição de ensino não tem uma política de propriedade intelectual, será necessário desenvolver um acordo entre o time e a instituição que estabeleça a propriedade de ideias resultantes do trabalho no programa.

12. DO DIREITO DE IMAGEM

- 12.1.** O Programa Corredores Digitais reserva o direito de uso de imagem de todos os participantes.
- 12.2.** Os participantes cedem gratuitamente o direito de uso de imagem e informações relativas a seus projetos em peças promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas, sem quaisquer ônus presentes ou futuros para a SECITECE.
- 12.3.** As peças promocionais, publicitárias e/ou acadêmicas de que trata o item anterior serão veiculadas por tempo indeterminado e em locais e veículos a critério da SECITECE, sempre que lhe convier.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1.** A participação no Programa Corredores Digitais é gratuita a todos os participantes.
- 13.2.** Estão previstos três eventos presenciais, sendo que o primeiro e o último serão realizados em Fortaleza, e o segundo, em regiões do interior do Ceará. Quaisquer despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação correm por conta dos participantes, podendo o Corredores Digitais, eventualmente, oferecer ajuda de custo, de acordo com critérios definidos ao longo do programa.
- 13.3.** Quaisquer outras despesas que os participantes tenham durante o programa não serão ressarcidas pelo Programa Corredores Digitais ou quaisquer de seus organizadores, executores, parceiros ou patrocinadores.
- 13.4.** O Programa Corredores Digitais poderá excluir do programa os times que não cumprirem os Planos de Trabalho.
- 13.5.** Os casos omissos serão resolvidos pela SECITECE, respeitando-se a legislação em vigor.
- 13.6.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza aos candidatos.

APÊNDICE A. CONTEÚDO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE PROJETOS

Durante a inscrição, os candidatos deverão fornecer as informações sobre seus projetos em conformidade com a estrutura do formulário eletrônico.

O formulário eletrônico de inscrição foi pensado de forma a oferecer aos jurados todas as informações necessárias a uma boa avaliação. Ele está estruturado em seis seções de preenchimento obrigatório, a saber:

- i. Seção 1: Identificação do projeto;
- ii. Seção 2: Descrição do mercado;
- iii. Seção 3: Descrição do produto;
- iv. Seção 4: Inclusão de *pitch* vídeo;
- v. Seção 5: Identificação do time do projeto;
- vi. Seção 6: Confirmação do termo de compromisso.

Antes de elaborar seu projeto, compreenda todos os campos das seções do formulário eletrônico de inscrição apresentados a seguir. Esteja atento ao limite de caracteres e seja conciso e objetivo em suas respostas.

SEÇÃO 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

O preenchimento da Seção 1 do formulário eletrônico será obrigatório. Deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- 1.1. Nome da startup;**
Insira o nome da marca da sua startup.
- 1.2. Proposta de valor;**
Os jurados precisam primeiro entender porque prestar atenção ao seu projeto. E o modo de atrair a atenção dos jurados é por meio de sua proposta de valor. A proposta de valor é onde você mostra, de forma clara e objetiva, o que sua startup vai entregar para o cliente. Ela é um conjunto de características e argumentos persuasivos que mostram claramente como seu produto resolve os problemas do seu cliente, que benefícios são entregues e por que comprar de você ao invés do seu concorrente. Para garantir que esses elementos estejam na sua proposta de valor, responda às seguintes perguntas: Que produto ou serviço sua empresa vende? Quem é seu público-alvo? O que torna sua oferta única? Qual o benefício de usar o seu produto?
- 1.3. Setor de atuação da startup:**
 - Água;
 - Biotecnologia;
 - Construção e minerais não-metálicos;
 - Economia criativa e turismo;
 - Economia do mar;
 - Eletrometalmeccânico;

- Energia;
 - Indústria agroalimentar;
 - Logística;
 - Meio ambiente;
 - Produtos de consumo (couro & calçados; confecções; madeira & móveis);
 - Saúde;
 - Segurança;
 - Tecnologia da informação & comunicação.
- 1.4. Estado sede da startup;**
- 1.5. Cidade sede da startup;**
- 1.6. Há quanto tempo a startup está em operação?**
- Ainda não está em operação;
 - Até 3 meses;
 - Entre 3 e 6 meses;
 - Entre 6 e 12 meses;
 - Entre 12 e 24 meses;
 - Mais de 24 meses.
- 1.7. Estágio de desenvolvimento do produto:**
- Ideia e pesquisa de mercado;
 - Protótipo funcional em desenvolvimento;
 - Protótipo funcional finalizado;
 - Protótipo comercial em desenvolvimento;
 - Protótipo comercial finalizado;
 - MVP ou produto finalizado;
 - Produto finalizado com receita;
- 1.8. Há quanto tempo o produto vem sendo desenvolvido?**
- Até 3 meses;
 - Entre 3 e 6 meses;
 - Entre 6 e 12 meses;
 - Entre 12 e 24 meses;
 - Mais de 24 meses.
- 1.9. Quais são os maiores obstáculos da sua startup atualmente?**
- 1.10. Por que seu time quer participar do programa?**

SEÇÃO 2. DESCRIÇÃO DO MERCADO

O preenchimento da Seção 2 do formulário eletrônico será obrigatório. Deverão ser fornecidas as seguintes informações:

2.1. Descrição do cliente

Quem são os seus clientes? Forneça dados geográficos, demográficos, psicográficos e comportamentais.

2.2. Dor do cliente

A dor do cliente é o problema a ser solucionado pelo seu produto. Ela consiste em uma dificuldade que o seu cliente enfrenta ao realizar uma atividade pessoal ou profissional. Antes de responder, imagine seu cliente realizando a atividade que seu produto pretende melhorar e responda às seguintes perguntas: O que seu cliente acha custoso? O que faz o cliente se sentir mal? Como as soluções atuais estão atendendo seu cliente? Quais as principais dificuldades e

desafios do cliente? Que riscos seu cliente corre? O que mantém seu cliente acordado à noite? Que erros comuns seu cliente comete? Que barreiras o cliente enfrenta para adotar as soluções existentes?

2.3. Tamanho e volume do mercado

Descreva o tamanho e o volume do mercado. O tamanho do mercado consiste no número de clientes potenciais. O volume do mercado leva em consideração o tamanho do mercado e o valor por cliente. Você pode usar a seguinte fórmula para calculá-lo: Tamanho do Mercado (nº de clientes potenciais) x Valor por Cliente (preço do produto) = Volume do Mercado.

2.4. Plano de entrada no mercado

Descreva como a startup pretende alcançar os segmentos-alvo. Por quais canais de distribuição os clientes serão abordados? Como os clientes ficarão sabendo do seu produto? Como vocês conquistarão novos clientes?

2.5. Concorrentes e substitutos

Descreva quem são os concorrentes ou substitutos da sua startup (empresas ou produtos que solucionam o mesmo problema de forma diferente) e aponte as semelhanças e diferenças entre a sua solução (seu produto) e as deles. Para garantir uma boa resposta, responda às seguintes perguntas: Quais os produtos/serviços que substituiriam exatamente o seu produto? Quem são os competidores diretos? Os competidores atacam a mesma necessidade do cliente? Quais os produtos/serviços alternativos que atendem a mesma necessidade do cliente? Quais as vantagens e as desvantagens dessas alternativas? Há mercado para essas alternativas?

2.6. Barreiras de entrada

Descreva quais são as principais barreiras de entrada no mercado para a sua startup e como o time pretende vencê-las.

SEÇÃO 3. DESCRIÇÃO DO PRODUTO

O preenchimento da Seção 3 do formulário eletrônico será obrigatório. Deverão ser fornecidas as seguintes informações:

3.1. Descrição da solução

O que é o produto da sua startup? Descreva todos os atributos tangíveis e intangíveis, as funcionalidades e os benefícios do produto. Responda também às seguintes perguntas: Como seu produto resolverá o problema do cliente? Como seu produto gerará benefícios para o cliente?

3.2. Modelo inicial de receita

O modelo de receita mostra como a startup vai gerar receita, oferecendo o produto para um público-alvo específico.

- B2C (transação entre empresa e consumidor final)
- B2B (transação entre empresas)
- B2G (transação entre empresa e governo)
- B2B2C (transação entre empresas visando consumidor final)

3.3. Diferenciais do produto

Destaque os diferenciais do produto em relação a concorrentes e substitutos, considerando principalmente a inovação tecnológica.

3.4. Plano de desenvolvimento de MVP

Caso a startup já possua um MVP ou produto finalizado, descreva o tempo para o seu desenvolvimento e os principais desafios. Caso a startup ainda não possua um MVP, descreva o plano de ação para desenvolvê-lo, considerando o período de seis meses.

SEÇÃO 4. INCLUSÃO DE APÊNDICES DO PROJETO

O preenchimento da Seção 4 do formulário eletrônico será obrigatório. Durante a inscrição, os candidatos deverão submeter um *pitch vídeo*.

4.1. Link do pitch vídeo

SEÇÃO 5. IDENTIFICAÇÃO DO TIME DO PROJETO

O preenchimento da Seção 5 do formulário eletrônico será obrigatório. Deverão ser fornecidas as seguintes informações:

- 5.1. **Dados do membro 1 (Líder do Projeto):** nome completo, função no projeto, data de nascimento, RG e órgão emissor, CPF, instituição de ensino, curso, formação*, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular e e-mail.
- 5.2. **Dados do membro 2 (obrigatório):** nome completo, função no projeto, data de nascimento, RG e órgão emissor, CPF, instituição de ensino, curso, formação*, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular e e-mail.
- 5.3. **Dados do membro 3 (opcional):** nome completo, função no projeto, data de nascimento, RG e órgão emissor, CPF, instituição de ensino, curso, formação*, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular e e-mail.
- 5.4. **Dados do membro 4 (opcional):** nome completo, função no projeto, data de nascimento, RG e órgão emissor, CPF, instituição de ensino, curso, formação*, endereço residencial, telefone fixo, telefone celular e e-mail.

*** OPÇÕES DE FORMAÇÃO**

- Nível Médio Regular Incompleto
- Nível Médio Regular Completo
- Nível Médio Profissionalizante Incompleto
- Nível Médio Profissionalizante Completo
- Superior Completo
- Superior Incompleto
- Nível Técnico Incompleto
- Nível Técnico Completo

SEÇÃO 6. CONFIRMAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

O preenchimento da Seção 6 do formulário eletrônico será obrigatório. Os candidatos atestarão que leram e compreenderam o regulamento do Corredores Digitais, aceitando-o integralmente.